

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****CORPO DE AUDITORES****SENTENÇA DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO**

PROCESSO: TC-005932/989/14

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM

RESPONSÁVEL: Paulo Vicentino - Diretor Superintendente

ASSUNTO: Aposentadoria

EX-SERVIDORES: Bernadete Aparecida do Carmo; Ana Maria da Silva; João Damasco de Andrade; Saray da Penha Aparecida Robade; Debora Cibele Barbosa da Silva Fernandes; Marisa Franco de Carvalho; Roseni de Oliveira Iniesta; Maria Angelica Paff; Helena Miyuki Kawada; Sonia Maria Eroles Inestal Ferre; Jose Luiz de Faria; Erineia Wermelinger Ferreira da Silva; Jose Manoel Filho; Maria de Lourdes Masiero Lamim; Norma Dias Carvalho Santin; Nivaldo dos Santos Araujo; Maria Angela de Souza; Euza Matsue Sinoka; Maria Teresa de Jesus; Vera Aparecida Martins de Souza; Fanny de Jesus Canalli Almeida; Maria Lucia Benedita Lourenço; Zenildo Silva dos Santos; Nair Gonçalves do Amaral; Celia Regina Dias; Regina Aparecida do Nascimento; Luiz Fernandes dos Santos Neto; Neusa Maria Hoelz de Matos; Roseli do Carmo Manna Kumimatsu; Benedito Camargo de Oliveira; Fatima Cardoso Pinto; Luiza Larrubia Moya; Maria de Fatima Costa Marques; Fatima Andrade de Toledo; Luci Aparecida Ribeiro Campos Mauro; Vera Maria Merlos Cordeiro; Helenice da Conceição Silva;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

Marcia Rodrigues Sousa Coelho; Nadia Nayef Saada Mesquita; João Batista de Souza Melo; Valdir Alves dos Santos; Rosa Tavares Albernaz; Roseli Bernardes; Iolanda Massumi Konno; Haroldo Calixto Cavalcante; Maria do Socorro Gonçalves Barbosa; Nelson Palermo Ribeiro; Rosemary dos Santos; Edna Camillo; Leila de Queiroz Beneforti; Paulo Antonio Rodrigues; Inez do Prado Marques; Tania Regina Faria Soares; Benedito Carlos Rodrigues do Prado; Ana Cristina Martins; Valquiria Prestes Gonçalves da Silva; Solange Aparecida Goulart Barbosa; Roberto Augusto Rodrigues; Jose Carlos Santoro; Marilene da Cruz Fazendeiro; Cleide Paglia; Olga Maria de Araujo Martins; Neusa Maria Terrinha do Nascimento; Jorge Luiz Sakai; Elaine Paixão Batista; Marcia Manfre; Jose Lourenço da Silva; Cirso Porfirio da Silva; Marcia Aparecida Yagui Eugenio; Irany Siqueira Franco; Ilda Malta Moreira; Ana Carolina Dias; Sara Maria Monteiro Guedes; Ciomara Rodrigues Prado de Miranda; Ana Maria Dias; Nelson Roberto da Silva; Marli Aparecida Ribeiro Correa Tarcinale; Solange Maria de Lima; Jacira Teresa de Campos; Adib Pedro Simão

EXERCÍCIO:

2013

MPC:

Ato Normativo n.º 006/14 - PGC

INSTRUÇÃO:

UR-7 Unidade Regional de São José dos Campos/DSF-II



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

RELATÓRIO

A instrução procedida pela Fiscalização atestou a regularidade das aposentadorias propondo o registro.

Os autos retornaram do D. MPC nos termos do Ato Normativo nº 6/2014-PGC, DOESP 6/2/2014.

É o relatório.

DECISÃO

A instrução processual não apontou imperfeições nos atos concessórios de aposentadoria em apreço.

Dessa forma, acompanhando a manifestação favorável da Fiscalização, **JULGO LEGAIS** as aposentadorias em exame e determino o conseqüente registro, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se, por extrato.

1. Ao cartório para certificar o trânsito em julgado.

2. Após, ao DSF-II para as providências cabíveis, arquivando-se em seguida.

C.A., 16 de janeiro de 2015.

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO
AUDITOR

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****CORPO DE AUDITORES**

PROCESSO: TC-005932/989/14

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM

RESPONSÁVEL: Paulo Vicentino - Diretor Superintendente

ASSUNTO: Aposentadoria

EX-SERVIDORES: Bernadete Aparecida do Carmo; Ana Maria da Silva; João Damasco de Andrade; Saray da Penha Aparecida Robade; Debora Cibele Barbosa da Silva Fernandes; Marisa Franco de Carvalho; Roseni de Oliveira Iniesta; Maria Angelica Paff; Helena Miyuki Kawada; Sonia Maria Eroles Inestal Ferre; Jose Luiz de Faria; Erineia Wermelinger Ferreira da Silva; Jose Manoel Filho; Maria de Lourdes Masiero Lamim; Norma Dias Carvalho Santin; Nivaldo dos Santos Araujo; Maria Angela de Souza; Euza Matsue Sinoka; Maria Teresa de Jesus; Vera Aparecida Martins de Souza; Fanny de Jesus Canalli Almeida; Maria Lucia Benedita Lourenço; Zenildo Silva dos Santos; Nair Gonçalves do Amaral; Celia Regina Dias; Regina Aparecida do Nascimento; Luiz Fernandes dos Santos Neto; Neusa Maria Hoelz de Matos; Roseli do Carmo Manna Kumimatsu; Benedito Camargo de Oliveira; Fatima Cardoso Pinto; Luiza Larrubia Moya; Maria de Fatima Costa Marques; Fatima Andrade de Toledo; Luci Aparecida Ribeiro Campos Mauro; Vera Maria Merlos Cordeiro; Helenice da Conceição Silva;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

Marcia Rodrigues Sousa Coelho; Nadia Nayef Saada Mesquita; João Batista de Souza Melo; Valdir Alves dos Santos; Rosa Tavares Albernaz; Roseli Bernardes; Iolanda Massumi Konno; Haroldo Calixto Cavalcante; Maria do Socorro Gonçalves Barbosa; Nelson Palermo Ribeiro; Rosemary dos Santos; Edna Camillo; Leila de Queiroz Beneforti; Paulo Antonio Rodrigues; Inez do Prado Marques; Tania Regina Faria Soares; Benedito Carlos Rodrigues do Prado; Ana Cristina Martins; Valquiria Prestes Gonçalves da Silva; Solange Aparecida Goulart Barbosa; Roberto Augusto Rodrigues; Jose Carlos Santoro; Marilene da Cruz Fazendeiro; Cleide Paglia; Olga Maria de Araujo Martins; Neusa Maria Terrinha do Nascimento; Jorge Luiz Sakai; Elaine Paixão Batista; Marcia Manfre; Jose Lourenço da Silva; Cirso Porfirio da Silva; Marcia Aparecida Yagui Eugenio; Irany Siqueira Franco; Ilda Malta Moreira; Ana Carolina Dias; Sara Maria Monteiro Guedes; Ciomara Rodrigues Prado de Miranda; Ana Maria Dias; Nelson Roberto da Silva; Marli Aparecida Ribeiro Correa Tarcinale; Solange Maria de Lima; Jacira Teresa de Campos; Adib Pedro Simão

EXERCÍCIO:

2013

MPC:

Ato Normativo n.º 006/14 - PGC

INSTRUÇÃO:

UR-7 Unidade Regional de São José dos Campos/DSF-II

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****CORPO DE AUDITORES**

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, **JULGO LEGAIS** as concessões de aposentadoria dos ex-servidores acima relacionados, e determino, por consequência, o respectivo registro, nos termos e para os fins do disposto no inciso VI, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

C.A., 16 de janeiro de 2015.

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO
AUDITOR

mmc-01